LEI Nº 054/07

SÚMULA - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), nas dotações a seguir:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0035-2.034.000 – Promover ações a Crianças e Adolesc.em sit.de risco Pessoal e Social

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	45.000,00

08.244.0031-2.030.000 – Manutenção das Atividades Administ.da /Secret.Assist.Social

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00
	TOTAL.....	65.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, a saber:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0035-2.034.000 – Promover ações a Crianças e Adolesc.em sit.de risco Pessoal e Social

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	5.000,000

08.244.0030-2.029.000 – Promover Ações de Inclusão Social e Pessoal de Infrentam.à Pobreza

3.3.90.30	Material de Consumo Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	25.000,00

08.244.0031-2.030.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secret.Assist.Social

3.3.90.30	Material de Consumo Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL	.....	**65.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de abril de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal